



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, por inexigibilidade de licitação, da **Associação Mineira de Contadores Públicos – AMCP**, para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação em Controle Interno aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, destinado à participação de 01 (um) membro do Conselho Fiscal e 01 (um) membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O curso será ministrado presencialmente no município de Belo Horizonte/MG, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aula, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Encaminhe-se ao setor responsável para a devida publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Três Marias/MG, 08 de maio de 2026.

Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes
Superintendente do IPREM